

Sistema Bradesco de Escrituração de Ativos Ordem de Transferência de Custódia de Ativos Escriturais/Nominativos (Depósito/Retirada CETIP)

Cedente					
Nome/Razão Social		CPF/CNPJ/MF	Filial	Controle	CETIP
Endereço (Rua, Av. e N°)			CEP		<input type="checkbox"/> Depósito <input type="checkbox"/> Retirada
Cidade	UF	País de Residência (Para fins de IRRF)		Nacionalidade	Ativo
Profissão	Estado Civil		Data de Nascimento/Constituição		<input type="checkbox"/> Cota <input type="checkbox"/> Debêntures
Dados bancários para crédito de proventos					
N° do Banco	Nome do Banco		Cód. Agência	Dígito	Conta-Corrente Dígito
Ativos					
Sociedade Emissora					Código Ativo
Quantidade Numérica		Por Extenso			
Intermediária					
Nome/Razão Social			CNPJ/MF	Filial	Controle
Endereço (Rua, Av. e N°)			Cidade		UF
Telefone	Pessoa para contato		N° da Conta Depósito CETIP		
Autorização					
<p>Autorizo a Instituição Depositária a debitar (depósito na CETIP) e/ou creditar (retirada da CETIP), em minha Conta de Ativos escriturais/nominativos, a quantidade de ativos acima indicada, para transferência de custódia junto à CETIP - Câmara de Custódia e Liquidação, executada pela Intermediária supramencionada.</p> <p>Esta ordem de transferência tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar desta data, e somente poderá ser cancelada junto à Instituição Depositária mediante contra-ordem escrita do cedente, com o “de acordo” da Intermediária, desde que seja entregue àquela instituição antes de concretizada a transferência dos ativos.</p> <p>Em se tratando de Ativos Nominativos, o cedente, acima qualificado, autoriza o Banco Bradesco S.A. a utilizar a presente Ordem de Transferência para proceder às anotações no Livro de Registro próprio da respectiva empresa emissora, referentes aos termos de transferência de custódia dos ativos acima indicados.</p> <p>O Bradesco declara que cumpre toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal n. 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, comprometendo-se a tratar os dados coletados por meio deste instrumento para a sua execução e somente nos estritos limites aqui previstos, como controlador de dados pessoais ou por meio de seus operadores, nos termos da lei aplicável; ou com o devido embasamento legal, sem transferi-los a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado por este ou outro instrumento ou, ainda, para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória.</p>					
Local e Data			Assinatura do Cedente ou da Intermediária, desde que autorizada por procuração, nos termos da Lei		

Não poderá conter emendas nem rasuras

Sistema Bradesco de Escrituração de Ativos Ordem de Transferência de Custódia de Ativos Escriturais/Nominativos (Depósito/Retirada CETIP)**Confirmação da ordem**

Confirmamos que esta ordem foi por nós recebida do cedente, cliente cadastrado nesta **Intermediária**, responsabilizando-nos por sua autenticidade e legitimidade. A documentação necessária à identificação e legitimação do cedente ou seu(s) representante(s) legal(is) foi por nós examinada (estatuto e ata da eleição da atual diretoria ou contrato social atualizado, formal de partilha, alvará judicial etc.) e encontra-se correta, conforme o disposto na legislação vigente.

Local: _____ Data: _____

Assinatura da Intermediária

Reservado à Instituição Financeira Depositária Bradesco

Número do comando

Data do comando

Instruções:

Documentos exigidos:

- Pessoa Física: cópia autenticada do documento de identidade, CPF/MF e comprovante de residência.
- Pessoa Jurídica: cópia autenticada do CNPJ/MF, contrato ou estatuto social consolidado e atualizado e ata que elegeu a diretoria em exercício.

Os sócios, gerentes ou diretores com poderes para representar a sociedade devem apresentar cópia autenticada do documento de identidade e CPF/MF.

Nos casos de representação por procuração, será necessária a apresentação do respectivo instrumento de mandato público e das cópias autenticadas do(s) documento(s) de identidade e do(s) CPF(s)/MF do(s) procurador(es).

Obs.: O depósito em custódia junto à CETIP somente será efetuado após a recepção do documento original, quando, então, o Banco Bradesco manterá contato com o responsável na instituição, para operacionalizar o lançamento na CETIP, onde deverá ser fornecido o número de comando da operação para confirmação.

Importante: Obrigatório o reconhecimento da assinatura do Cedente / Intermediária em Cartório de Notas, ou que a mesma seja Abonada pela Agência por meio de um Gerente. Obs. Para casos em que a Intermediária for cadastrada nos registros do Bradesco, fica dispensada o reconhecimento ou abono das assinaturas.

Fone Fácil Bradesco
Consultas, Informações e Serviços Transacionais.
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4002 0022
Demais Localidades: 0800 570 0022
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

SAC - Alô Bradesco: 0800 704 8383
Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099
Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria: 0800 727 9933 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria, das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.